



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 47 DE 2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 33 de 2026, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de abril de 2026.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROCOLO 2191 / 2026

DATA 14 / 04 / 2026

HORA 09:28


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 33 DE 2026

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender os seguintes itens:

08.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.149).....R\$ 200.000,00

12.306.0011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.228).....R\$ 50.000,00

10.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 – GERAL

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.....(F.268).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. - Pessoa Jurídica.....(F.270).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta dos seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

I – R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.